



**Universidade Federal de
São Paulo
UNIFESP**

**Universidade Aberta
do Brasil
UAB/CAPES**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

**PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA A TERCEIRA EDIÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
INFORMÁTICA EM SAÚDE.
EDITAL Nº 733 de 07/08/2013**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, em parceria com o Programa **UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, no âmbito do Programa 1061 – Brasil Escolarizado, ação 8426 – Formação Inicial e Continuada a Distância, torna pública a seleção de tutores à distância para a terceira edição do Curso de Especialização em Informática em Saúde que será regido pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de Tutores à distância será regida por este Edital e será executada pela Coordenação do Curso.

1.2. Área: Tutor do Curso de Especialização em Informática em Saúde.

1.3. Polos:

- 1.CEU Alvarenga – São Paulo - SP
- 2.CEU Aricanduva – São Paulo - SP
- 3.CEU Butantã – São Paulo - SP
- 4.CEU Jaçanã – São Paulo - SP
- 5.CEU Jambeiro – São Paulo - SP
- 6.CEU Jd. Paulistano – São Paulo - SP
- 7.CEU Meninos – São Paulo - SP
- 8.CEU Pq São Carlos - São Paulo – SP

2. DO CARGO

2.1. Cargo: Tutor à distância para o Curso de Especialização em Informática em Saúde.

2.2. Descrição das atividades: Apoiar os estudantes do curso de especialização na modalidade à distância no que se refere às tarefas desenvolvidas nas disciplinas do curso, acompanhamento administrativo, de informática e pedagógico.

2.3. Organização das atividades: as atividades de ensino serão realizadas à distância e presencialmente. As atividades presenciais serão constituídas de 2 encontros com alunos (primeiro encontro em 09/11/2013 ou 23/11/2013, cuja data será definida posteriormente e o segundo encontro em 08/11/2014) e reuniões com a equipe de coordenação em datas a serem definidas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: 12/08/2013 a 23/08/2013

3.2. O candidato deverá preencher completamente o formulário de "Inscrição", somente via on-line (Internet), clicando no link "Inscreva-se" do quadro abaixo.

CARGO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO*	INSCRIÇÃO
Tutor	16	48	Inscreva-se

* Todos os candidatos com a mesma nota para a última colocação serão convocados.

3.3. As vagas serão distribuídas de acordo com os polos e as especificidades do trabalho sendo: 2 vagas, virtualmente para cada polo, com a finalidade de acompanhamento direto dos alunos nas disciplinas do curso.

3.4. **Não há taxa de inscrição para investidura ao cargo.**

4. DOS REQUISITOS

4.1. Ter formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino superior. Caso não comprove essa experiência deve comprovar formação pós-graduada ou estar vinculado a programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES ou ser profissional vinculado à Instituição de origem da tutoria ou estar vinculado ao setor público como servidor público de qualquer esfera administrativa.

4.2. Ter conhecimento avançado de informática em saúde, familiaridade com o uso de computador, acesso à Internet e e-mail;

4.3. Ter facilidade de comunicação, e espírito de liderança e colaborativo para trabalhar em equipe.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos tutores de que trata esse Edital será feita em duas etapas:

1ª Etapa (peso 5): análise da Ficha de Perfil do candidato.

Na análise do perfil do candidato serão utilizados os critérios de pontuação constantes na Tabela 1.

Tabela 1 – Critérios de pontuação para avaliação do perfil do candidato à tutoria.

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR CURSO	MÁXIMO
1. Graduação em Áreas da saúde ou Informática	6	12
2. Graduação em outras áreas	3	6
3. Especialização em Áreas da saúde ou Informática em Saúde	12	24
4. Especialização em outras áreas	6	12
5. Mestrado ou Doutorado em Áreas da saúde ou em Informática em Saúde (concluído)	18	18
6. Mestrado em Áreas da saúde ou Informática em Saúde (cursando no máximo 3 anos) ou Doutorado em Áreas da saúde ou Informática em Saúde (cursando no máximo 5 anos)	16	16
7. Mestrado ou Doutorado em outras áreas (concluído)	9	9
8. Mestrado em outras áreas (cursando no máximo 3 anos) ou Doutorado em outras áreas (cursando no máximo 5 anos)	7	7
EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	PONTUAÇÃO POR CURSO	MÁXIMO
9. Aluno em Curso de Especialização com no mínimo 360 horas	4	8
10. Tutor em Curso de Especialização com no mínimo 360 horas	8	24
11. Coordenador de tutoria em Curso de Especialização com no mínimo 360 horas	8	16

Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

Os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida e poderes específicos para tal, nos locais, datas e horários que serão divulgadas no endereço <http://www.portaluab.unifesp.br>, de acordo com o calendário do item 6, a seguinte documentação:

1-Fotocópia simples da Cédula de Identidade;

2-Fotocópia simples do CPF;

3-Comprovante de Situação Cadastral no CPF

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);

4-Fotocópia simples do Título de Eleitor;

5-Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);



Universidade Federal de
São Paulo
UNIFESP

Universidade Aberta
do Brasil
UAB/CAPES



6-Fotocópias autenticadas dos diplomas (frente e verso), certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e 5 deste Edital, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Para a pontuação de itens distintos relacionados no item 5.1 deste Edital, é obrigatória a apresentação de documentos individuais, sendo vedada a utilização de documentos de mesmo conteúdo para mais de um curso.
- Nos diplomas, certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 4 e 5 deste Edital é obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização.
- Para fins de comprovação de formação acadêmica e experiência em educação à distância não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital.

7-Fotocópias autenticadas das declarações emitidas pelo departamento de gestão de pessoas, informando cargo, função, datas de admissão e demissão, que comprovem os vínculos empregatícios atuais ou anteriores requeridos nos itens 4 e 5 deste Edital;

- Para fins de comprovação de vínculos empregatícios e experiência profissional não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este edital.

8-Fotocópia simples do Histórico Escolar, no qual constem as notas obtidas durante o Curso de Graduação;

9-Currículo vitae (sem modelo padrão) contendo em anexo uma foto 3x4 recente e colorida;

10-Fotocópia simples do comprovante de residência.

11-Os candidatos estrangeiros devem apresentar:

- Fotocópia simples do Visto de permanência definitiva no Brasil;
- Fotocópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros);
- Fotocópia simples do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS).

CANDIDATO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR:

Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação expedidos por faculdades estrangeiras deverão apresentar fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

5.2 Por ocasião da análise dos documentos, os candidatos que tiverem sua classificação rebaixada poderão retornar sua situação inicial para "Lista de Espera". As datas e horários da 2ª Fase serão divulgados no endereço <http://www.portaluab.unifesp.br>.

5.3 Candidatos que não cumprirem com os pré-requisitos e critérios avaliativos do exame oral individual estarão excluídos do Processo Seletivo.

2ª Etapa (peso 5): a partir do dia 12/09/2013 exame oral individual presencial, com a coordenação do curso e candidatos selecionados na primeira etapa, em datas e horários a serem agendados.

O Exame Oral individual avaliará os seguintes itens:

- Avaliação do interesse na instituição, no curso e científico;
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade;
- Defesa coerente dos dados apresentados no curriculum vitae.
- Experiência em EAD;
- Experiência em Informática em Saúde;

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Os resultados do Processo Seletivo e convocações com local, data e horário para entrega de documentos serão divulgados no endereço <http://www.portaluab.unifesp.br>, e constarão de uma relação nominal dos candidatos inscritos por ordem alfabética contendo a classificação inicial e a situação, de acordo com o cronograma abaixo:

CHAMADA	DIVULGAÇÃO	ENTREGA DE DOCUMENTOS
1ª	a partir de 26/08/2013	a partir de 02/09/2013
2ª	a partir de 03/09/2013	a partir de 06/09/2013

Divulgação do Resultado da 1ª fase: a partir de 09/09/2013

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir de 16/09/2013 no endereço <http://www.portaluab.unifesp.br>, e constará de uma relação nominal dos candidatos aprovados em ordem alfabética contendo a classificação final e a situação.

7.2. Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1- maior nota da análise da Ficha de Inscrição;
- 2- maior nota do Exame Oral Individual;
- 3- maior idade.

7.3. Os candidatos aprovados participarão do Curso de Formação de Tutores com atividades a distância e presenciais no município de São Paulo, nas dependências da Universidade Federal de São Paulo, onde serão abordados temas do curso, educação à distância e ambiente Virtual de Aprendizagem.



**Universidade Federal de
São Paulo
UNIFESP**

**Universidade Aberta
do Brasil
UAB/CAPES**



7.4. Os candidatos aprovados deverão ter frequência mínima de 75% nas atividades presenciais da Capacitação Inicial a partir de 18/09/2013 e da Formação Continuada de 23/09/2013 a 08/11/2014, bem como ter assiduidade nas atividades à distância (discussões em fóruns de conteúdo, questionários, enquetes, wikis, diários, etc.), para obtenção do certificado do Curso de Formação de Tutores.

7.5. A participação no curso é obrigatória, mesmo para os candidatos que já possuam certificação conferida em edições anteriores, sob pena de desligamento automático.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser protocolada na Pró-Reitoria de Extensão - Secretaria da UAB, Rua Sena Madureira, 1500 - 2º andar - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP: 04021-001, até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, das 09:00 às 16:00 horas (horário de Brasília), improrrogáveis.

O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação e o número de inscrição.

Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

9.1. Os Tutores farão jus a uma bolsa de extensão mensal no valor de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais). As bolsas serão pagas por até 14 meses, correspondendo ao período de oferta do curso.

9.2. O pagamento das bolsas é regido pela RESOLUÇÃO CD/FNDE/Nº 26, de 05 de junho de 2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010. Será obrigatória a assinatura pelo tutor do Termo de Compromisso constante no anexo dessa Resolução.

9.3. Observa-se que de acordo com a RESOLUÇÃO CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010, Art. 9, parágrafo § 1º “Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.”

9.4. A bolsa não implicará sob-hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

9.5. As despesas com deslocamentos, alimentação e diárias ficarão a cargo dos bolsistas; para os encontros presenciais com os alunos, estas despesas poderão ser custeadas pelo Projeto a critério da Coordenação do Curso e da disponibilidade de recursos financeiros.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. Tutor:

- Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso, mantendo contato permanente com os Alunos e Coordenadores do Curso;
- Desenvolver atividades de ensino, supervisionadas pelos Coordenadores do Curso;
- Orientar os Alunos nas questões teórico-metodológicas e relacionadas ao tema do curso;

- Acompanhar o trabalho dos Alunos, orientando, dirimindo dúvidas, favorecendo a discussão, dos conteúdos e práticas em desenvolvimento, em sintonia com as propostas e o planejamento do Professor Conteudista;
- Ter assiduidade nas atividades à distância (discussões em fóruns de conteúdo, questionários, enquetes, wikis, diários, etc.);
- Realizar a correção e retorno dos trabalhos acadêmicos, além dos trabalhos de recuperação e final dos Alunos;
- Desenvolver atividades didáticas nos encontros presenciais agendados durante o curso;
- Participar de capacitações e reuniões de ensino, acompanhamento e planejamento com a Coordenação do Curso uma vez por semana, em dia útil em horário comercial e/ou noturno de acordo com o cronograma do curso, no Estado de São Paulo;
- Participar da totalidade dos Encontros Presenciais com os Alunos que serão realizados nas datas de 09/11/2013 ou 23/11/2013 (data do 1º encontro presencial, que será definida posteriormente) e 08/11/2014 (2º encontro presencial) das 7:00h às 18:00h, nos polos. Na eventualidade de alteração das datas dos Encontros Presenciais, os Tutores serão comunicados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. As atividades dos Tutores tem previsão de início a partir de 18/09/2013, e o curso de Especialização em Informática em Saúde tem previsão de início a partir de 23/09/2013.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A escolha do polo para participar dos encontros presenciais respeitará a ordem de classificação do resultado final.

12.2. Caso o Tutor necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação do Curso, que analisará o pedido de desligamento.

12.3. Em caso de descumprimento das atividades dos Tutores, os respectivos profissionais serão advertidos e na reincidência será efetivado o seu desligamento automático. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento.

12.4. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a entrega, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

12.5. As cópias de documentação dos candidatos não serão devolvidas, em nenhuma hipótese.

12.6. É vedada acumulação de mais de uma bolsa pagas pela Universidade Aberta do Brasil - UAB.

12.7. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo.

12.8. O candidato que não comparecer nas datas e horários previamente agendados, de qualquer uma das fases, será excluído do Processo Seletivo.



**Universidade Federal de
São Paulo
UNIFESP**

**Universidade Aberta
do Brasil
UAB/CAPES**



12.9. O prazo de validade do presente edital de Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.

12.10. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

12.11. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico secretaria.uab@unifesp.br e do telefone (11) 3385-4126; reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

12.12. O número de vagas do presente Edital está condicionado à formalização dos termos de cooperação e/ou fomento entre as Instituições envolvidas, a saber, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Prefeitura do Município de São Paulo e Universidade Federal de São Paulo.

12.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

SORAYA SOUBHI SMAILI
REITORA